



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo	183
Nº	3237/2020
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3237/2020

Certifico que, nessa data, procedo à juntada, no processo em epígrafe, do Ofício nº 304/2020-GAB/SEMIU, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Paço do Lumiar e recebido no dia 21 de maio de 2020 por este Gabinete.

Paço do Lumiar/MA, 21 de maio de 2020.

[assinatura]
FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Folha nº	190
Proc. nº	3237/2020
Servido.	7

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Ofício nº 304/ 2020 – GAB/SEMIU

Paço do Lumiar, em 21 de maio de 2020.

À Senhora,

FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO,

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Nesta.

ASSUNTO: Manifestação quanto à possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia com especialidade em Serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem em Vias do Município de Paço do Lumiar/MA, conforme autuado em Proc. nº 3237/2020.

A realização de licitação para efetivação da contratação ora pretendida, tem como **objetivo primordial o desenvolvimento e manutenção das ações governamentais voltadas ao interesse público, no âmbito do sistema de infraestrutura e urbanismo, objetivando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar MA, destinados a atender os serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem em vias públicas do Município Luminense.**

Na oportunidade, após estudos de outras áreas mais longínquas nas regiões do Município de Paço do Lumiar com demandas urgentes pelos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem, foi elaborado projeto básico específico para atendimentos dessas necessidades, para além dos contratos, ações e cronogramas de obras já em andamento na cidade.

Ademais, no intuito de acelerar a contratação em questão, verificou-se em consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio dos órgãos gerenciadores,



Folha nº	191
Proc. nº	3237/2020
Servidor	F

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

onde foi identificada a Ata de Registro de Preços nº 09/2019, oriunda da Concorrência nº 049/2018, em sistema de registros de preços/processo Administrativo nº 0266896/2018, realizado pela Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, SINFRA- MA, no qual a empresa ENCIZA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA., foi vencedora do objeto do certame, os quais equivalem aos itens do Projeto Básico, constantes nos autos do processo administrativo nº 3237/2020, cujas especificações atendem a necessidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.

Deixou-se de realizar pesquisa de preços praticados no mercado com consulta a fornecedores, em decorrência dos **valores unitários e totais dos serviços, insumos (materiais, mão de obra e equipamentos) e composições a serem executados foram estimados com base na tabela do SINAPI, a qual foi utilizada como parâmetro atualizado para formação de todos os custos previstos e é gerenciada pela Caixa Econômica Federal.** Conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, ficando assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, SINFRA- MA é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para o município, diante disto justifica-se a vantagem da Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantagem, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA adquire produtos já aceitos por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Praça Nossa Senhora da Luz, Sede, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

Home Page: _____



Folha nº	192
Proc. nº	3237/2020
Servidoi	7

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo constante na Ata de Registro de Preços nº 09/2019, da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, SINFRA- MA atenderá a demanda da secretaria solicitante da abertura do processo licitatório. Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal 3.356/2019, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi à adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, SINFRA- MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.

Respeitosamente,

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 049/2018 – CSL/SINFRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Folha nº	183
Proc nº	3238/2020
Servidor	7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – CSL/SINFRA

PROCESSO Nº 266896/2018- CSL

CONCORRÊNCIA Nº 049/2018-CSL/SINFRA

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 08.892.295/000160, com sede no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, neste ato representado pelo sua Presidente o Sr. Athos de Carvalho de Melo e Alvim, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA, Proc. 266892/2018-SINFRA, considerando o CONCORRÊNCIA Nº 049/2018 – CSL/SINFRA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado no Aviso de Classificação Pública realizada em 28 de agosto de 2019 indica como vencedor a empresa: **ENCIZA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA**, classificada em 1º lugar e a empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI** classificada em 2º lugar e a empresa **TERRAMATA LTDA** classificada em 3º lugar .

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **ENCIZA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.094.868/0001-87, localizada na Rua Cel. Frederico Filgueiras, Nº 26, Centro – São Luís - Maranhão – CEP: 65.015-120, representada pelo Sr. José Lauro de Castro Moura, portador do RG: 14119402000-0 SSP-MA e o CPF: 072.749.123-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Decreto Estadual nº 34.425/18, Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, no Decreto Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018 e nas demais legislações aplicadas à espécie. A empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 03.992.929/0001-32, localizada na Rua Principal Nº 01 (Cajueiro) Vila Maranhão – São Luís - Maranhão – CEP: 65.091-009, representada pelo Sr. Antônio Edinaldo da Luz Lucena, portador do RG: 046677762012-8 SSP-MA e o CPF: 640.413.523-04, o registro da referida empresa tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual. A empresa **TERRAMATA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 04.806.301/0001-68, localizada na BR 010- Km 1354 – Coco Grande, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65.917-220, representada pelo Sr. Ricardo Barroso Del Castilho, portador do RG: 1762444789 SSP-CE e o CPF: 416.766.703-78, o registro da referida empresa tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL



Folha nº	194
Proc. nº	3237/2020
Servidor	7

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

DE GRAJAÚ, COM EXTENSÃO DE 190,00 KM, para atender as demandas dos Órgão Participante, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 049/2018 – CSL/SINFRA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 266896/2018– CSL/SINFRA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, por força do Decreto Estadual nº 32.548-A, de 19 de dezembro de 2016.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO XII da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Folha nº 195
Proc. nº 3297/2020
Servidor: 7

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.
- Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.



Folha nº	196
Proc. nº	3237/2020
Servidor	F

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 049/2018 – CSL/SINFRA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, com o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, alterado pelo Decreto Estadual 34.425/2018 com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 11 de setembro de 2019.


ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente da CSL/SINFRA


ENCIZA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
José Lauro de Castro Moura


LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
Antônio Edinaldo da Luz Lucena


TERRAMATA LTDA.
Ricardo Barroso Del Castilho







ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Folha nº	197
Proc. nº	3234/2020
Servidor	4

CONCORRÊNCIA Nº. 049/2018 – CSL/SINFRA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

CONCORRÊNCIA N.º 049/2018 – CSL/MA PROCESSO N.º 266896/2018– CSL

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 049/2018, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SAF, Proc. 266896/2018 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA 049/2018 – CSL/SINFRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NA REGIONAL DE GRAJAÚ, COM EXTENSÃO DE 190,00 KM, para atender as demandas dos Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: ENCIZA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA	
CNPJ: 12.094.868/0001-87.	Telefone / Fax: (98) 3232-2417
Endereço: Rua Cel. Frederico Filgueiras, Nº 26, Centro – São Luís - Maranhão – CEP: 65.015-120	E-mail: encizaengenharia@elo.com.br
Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI	
CNPJ: 03.992.929/0001-32.	Telefone / Fax: (98) 3222-8039
Endereço: Rua Principal Nº 01 (Cajueiro) Vila Maranhão – São Luís - Maranhão – CEP: 65.091-009	E-mail: alessandro.marques@lucena.com.br
Empresa: TERRAMATA LTDA.	
CNPJ: 04.806.301/0001-68	Telefone / Fax: (98) 3017-8354
Endereço: BR 010- Km 1354 – Coco Grande, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65.917-220	E-mail: terra.mata@hotmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
QUADRO 1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

ITEM		CÓDIGO		DISCRIMINAÇÃO		PREÇO UNITÁRIO		P. TOTAL	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		UND	QTD	SEM BDI	COM BDI	RS	
1.1	5212556	SICRO/SINFRA	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M	M2	10,00	24,23	32,90	RS	329,00
1.2		SICRO/SINFRA	MOB E DESMOB DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	10.112,77	13.731,12	RS	13.731,12
1.3		SICRO/SINFRA	CANTEIRO DE OBRA	UND	1,00	227.843,65	309.366,10	RS	309.366,10
1.4		SICRO/SINFRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	935.552,26	1.270.292,86	RS	1.270.292,86
2.0			CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS					RS	4.271.278,19
2.1	5502144		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	7.752,03	3,53	4,79	RS	37.133,91
2.2	4011209		REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	29.815,50	0,73	0,99	RS	29.587,18
2.3	4011219		BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	5.963,10	6,08	8,25	RS	49.215,04
2.4	4915621		SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	537,73	5,99	8,13	RS	4.373,48
2.5	4915692		REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	336,08	219,71	298,32	RS	100.260,73
2.6	4915746		REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M3	336,08	178,04	241,74	RS	81.245,56
2.7	4915734		RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	2.987,38	10,04	13,64	RS	40.737,14
2.8	4011351		IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	388.630,98	0,21	0,29	RS	111.355,34
2.9	4011353		PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	241.977,78	0,18	0,25	RS	59.429,53
2.10	4915678		TAPA BURACO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	537,73	346,00	469,89	RS	252.675,40

Folha nº 108
 Proc nº 3231/2020
 Servidor [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4.3	ANP-2018	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C	T	108,89	2.100,32	R\$	2.488,84	R\$	271.010,08
4.4	ANP-2018	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C	T	44,81	2.094,63	R\$	2.482,10	R\$	111.222,74
4.5	ANP-2018	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMEROS RC1C-E	T	2.093,56	2.777,75	R\$	3.291,59	R\$	6.891.137,71
5.0		TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS - (INCIDÊNCIA DE ICMS E BDI DIFERENCIADO)			CUSTO + ICMS		PREÇO C/BDI DIF.		RS
5.1	DNIT/IS Nº2-2011	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50 70	T	1.735,47	369,70	R\$	438,09	R\$	760.298,72
5.2	DNIT/IS Nº2-2011	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	466,36	369,70	R\$	438,09	R\$	204.309,45
5.3	DNIT/IS Nº2-2011	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	T	108,89	369,70	R\$	438,09	R\$	47.704,04
5.4	DNIT/IS Nº2-2011	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - RR-2C	T	44,81	369,70	R\$	438,09	R\$	19.630,99
5.5	DNIT/IS Nº2-2011	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMEROS RC1C-E	T	2.093,56	369,70	R\$	438,09	R\$	917.175,75
6.0		DRENAGEM E SERVIÇOS DE LIMPEZA							RS
6.1	1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	56,43	231,26	R\$	314,00	R\$	17.719,29
6.2	407819	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	1.131,45	6,15	R\$	8,35	R\$	9.448,14
6.3	1106165	CONCRETO CICLOPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M3	23,18	188,81	R\$	256,37	R\$	5.942,57
6.4	3103302	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	153,90	47,84	R\$	64,96	R\$	9.996,91
6.5	2003373	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	19.000,00	14,93	R\$	20,27	R\$	385.167,13
6.6	2003321	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.900,00	35,62	R\$	48,36	R\$	91.893,19
6.7	2003417	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	185,00	318,93	R\$	433,04	R\$	80.112,98
6.8	2003457	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	23,00	1.493,72	R\$	2.028,17	R\$	46.647,98
6.9	2003391	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	48,00	89,95	R\$	122,13	R\$	5.862,44
6.10	2003441	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	8,00	55,40	R\$	75,22	R\$	601,78

Folha nº **200**
 Proc. nº **3237/2020**
 Servidor **[assinatura]**

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.11	4915672	LIMPEZA DE PONTE	M	190,00	2,79	R\$	3,79	R\$	720,91
6.12	1505879	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	78,47	126,21	R\$	171,37	R\$	13.447,24
6.13	1505860	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	37,05	71,64	R\$	97,27	R\$	3.603,96
6.14	4915708	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	1.130,00	0,47	R\$	0,64	R\$	721,13
6.15	4915711	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	86,00	0,93	R\$	1,26	R\$	108,60
6.16	4915712	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	198,72	13,95	R\$	18,94	R\$	3.764,02
6.17	2003827	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	65,00	207,91	R\$	282,30	R\$	18.349,51
6.18	2003831	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	45,00	299,20	R\$	406,25	R\$	18.281,42
6.19	2003835	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM PA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	28,00	492,32	R\$	668,47	R\$	18.717,22
6.20	804101	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	16,00	729,40	R\$	990,38	R\$	15.846,07
6.21	804121	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	10,00	1.076,48	R\$	1.461,64	R\$	14.616,45
6.22	804141	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	8,00	1.473,14	R\$	2.000,23	R\$	16.001,84
6.23	4915723	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE C/M	M2	3.586,00	2,02	R\$	2,74	R\$	9.835,52

7.0 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA) **R\$ 313.015,86**

7.1	SICRO/SINF RA	LINHA D'ÁGUA	M	4,00	65,94	R\$	89,53	R\$	358,13
7.2	SICRO/SINF RA	CRAVAÇÃO DE ESTACA	M	144,00	356,75	R\$	484,40	R\$	69.752,90
7.3	SICRO/SINF RA	PILAR DE MADEIRA	M	192,00	171,92	R\$	233,43	R\$	44.819,13
7.4	SICRO/SINF RA	TRANSVERSINAS	M	48,00	159,32	R\$	216,32	R\$	10.383,59
7.5	SICRO/SINF RA	BALANÇIM	M	96,00	159,24	R\$	216,22	R\$	20.756,74
7.6	SICRO/SINF RA	LONGARINA	M	240,00	175,64	R\$	238,48	R\$	57.236,16
7.7	SICRO/SINF RA	TABUADO	M	240,00		R\$	43,19	R\$	

[Handwritten signature]

Folha nº **201**
 Proc. nº **3231/2020**
 Servidor **X**

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.8	SICRO/SINF RA	CONTRAVENTAMENTO	M	108,00	31,81	R\$ 67,55	10.365,99
7.9	SICRO/SINF RA	GUARDA RODA	M	120,00	49,75	R\$ 160,87	R\$ 7.295,46
7.10	SICRO/SINF RA	GUIAS	M	120,00	118,48	R\$ 48,26	R\$ 19.304,66
7.11	SICRO/SINF RA	CORTINA DE MADEIRA	M	72,00	245,09	R\$ 332,78	R\$ 5.790,75
7.12	SICRO/SINF RA	ALAS DE MADEIRA	M2	48,00	278,72	R\$ 378,45	R\$ 23.960,39
7.13	SICRO/SINF RA	GUARDA CORPO	M	120,00	37,97	R\$ 51,56	R\$ 18.165,41
7.14	SICRO/SINF RA	CONFEÇÃO E APLICAÇÃO DE FERRAGEM	KG	240,00	9,43	R\$ 12,80	R\$ 6.186,68
7.15	SICRO/SINF RA	DEMOLIÇÃO	M	60,00	60,44	R\$ 82,07	R\$ 3.072,97
7.16	SICRO/SINF RA	PASSAROLA	M	240,00	32,66	R\$ 44,35	R\$ 4.923,93
TOTAL GERAL:							R\$ 25.156.747,50

IMPORTE O PRESENTE O ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE:

VINTE E CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

Atos de
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
 Presidente em Exercício da CSL/SINFRA

São Luís – MA, 11 de setembro de 2019.

ENCIZA
ENCIZA ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
 José Laurio de Castro Moura

Antônio Edinaldo da Luz Lucena
ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA
 Antônio Edinaldo da Luz Lucena

TERRAMATA
TERRAMATA LTDA.
 Ricardo Barroso Del Castilho

Folha nº	202
Proc. nº	3237/2019
Servidor	

[Handwritten signature]